

**1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA "X" LEGISLATURA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ EM 27 DE JUNHO DE 2025**



**3º ENCONTRO DE INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL DO VALE DO JARI
PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**



SEXTA-FEIRA - 27 DE JUNHO | 09:00H



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARI - AP**

www.laranjaldojari.ap.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “X” LEGISLATURA.
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 27 DE JUNHO DE 2025.
ÀS ____h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Embora seja muitas as preocupações em meu íntimo, tuas consolações acalmam a minha alma ” (SALMOS 94:19).

III – 1ª Chamada Nominal dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior – Cristina Lima.

V – Leitura do Expediente.

01- OFICÍO Nº25-06-2025-005-GAB/PMLJ.

Encaminhamento do Projeto de Lei nº023/2025- Diretrizes Orçamentárias para 2026-LDO.

VI- Pequenas Comunicações (05 minutos a cada Vereador inscrito).

01- VER. SEU CLAUDIO

02- VER.

03- VER.

04- VER.

VII- Grande Expediente: (15 minutos para cada)

01- VER. TURUTA BIRIMBAL

02- VER.

03- VER.

04- VER.

VIII- Intervalo Regimental (15 minutos), que pode ser dispensado com aprovação do Plenário.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

IX- Ordem do Dia (75 minutos).

01- 2ª Chamada nominal dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo;

01-REQUERIMENTO Nº98/2025-CMLJ-VER. DENIS PELHECA. Com envio ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do excelentíssimo MARCEL JANDSON MENEZES, com os seguintes pedidos:

01- A reforma do playground da Praça Central, João da Silva Nery, localizada no Bairro Agreste.

02- Equipamentos danificados ou quebrados;

03- Superfícies irregulares e escorregadias;

04- Limpeza geral nas valas (semanal).

02-REQUERIMENTO Nº 99/2025-CMLJ-VER. SEU CLAUDIO. Vem requerer ao Executivo Municipal a manutenção geral da Rua Maringá, localizada no Bairro Cajari II.

03-REQUERIMENTO Nº100/2025-CMLJ-VER. MANOEL POMBO. Para que seja concedido a Comenda de reconhecimento por ato de Bravura ao senhor, JOSÉ JUSSIAN DA SILVA, servidor do IMAPÁ-Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, esse reconhecimento se dar pelos constantes e relevantes serviços prestados por esse profissional.

04-REQUERIMENTO Nº101/2025-CMLJ-VER. JÚNIOR DA BETA. Vem solicitar a construção de 200 metros de Passarela em Madeira na Comunidade do Poção.

05-REQUERIMENTO Nº102/2025-CMLJ-VER. NILSINHO LIMA. Solicitando ao Executivo Municipal para que se realize a reconstrução das Escolas Municipais das Comunidades Água Branca do Cajari.

06-REQUERIMENTO Nº103/2025-CMLJ-VER. ANA DUARTE. Vem solicitar a administração municipal com a Coordenadoria de Trânsito a sugestão de acordo com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) a sugestão de que promova ações de fiscalização e orientação para garantir o uso de capacetes de ciclistas por condutores de bicicletas elétricas.



07- PARECER CONJUNTO Nº22/2025- DAS COMISSÕES PERMANENTES- JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMLJ. Sobre a PL nº08-GAB/PMLJ, 23 de janeiro de 2025- Que altera e acresce dispositivo da Lei nº430/2012-GAB/PMLJ, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa da prefeitura de Laranjal do Jari/AP, instituindo a Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Laranjal do Jari- CTLAJ-AP, e dá outras providências.

08- PARECER CONJUNTO Nº23/2025- DAS COMISSÕES PERMANENTES- JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMLJ. Sobre a PL nº21-GAB/PMLJ- Que dispõe sobre a transferência de um imóvel pertencente ao município para pessoa física por meio de contrapartida financeira e dá outras providências.

09- PARECER CONJUNTO Nº24/2025- DAS COMISSÕES PERMANENTES- JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMLJ. Sobre o Projeto de Lei nº22/2025/PMLJ- Que altera a lei nº329/2009 que fixa horário e estabelece normas de funcionamento de bares similares no município de Laranja do Jari-AP.

IX- Explicações Pessoais dos Vereadores:

X-Encerramento



DENIS PELHECA

1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
Biênio 2025/2026



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



Ofício. nº: 25-06-2025-005 –GAB/PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 25 de junho de 2025.

Ao Exmo. WALCIMAR RIBEIRO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 023/2025 – Diretrizes Orçamentárias para 2026. — 100

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, com o devido respeito, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para análise, apreciação e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 023/2025 – GAB/PMLJ**, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.”*

Respeitosamente,

MARCEL JANDSON
MENEZES

Assinado de forma digital por
MARCEL JANDSON MENEZES
Dados: 2025.06.25 15:55:27
-03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito de Laranjal do Jari

Câmara Municipal de Laranjal do Jari.	
PROTOCOLO GERAL	
nº 25	
Data: 25/06/25	Hora: 16:07
Destino: <i>Presidência</i>	
<i>Marcel</i>	
Serviço: 3)	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº98/2025.

O Vereador Denis Pelheca, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências requerer a apreciação e votação em Sessão Ordinária, com envio ao executivo municipal na pessoa do prefeito Marcel Jandson Menezes, com os seguintes pedidos:

- 1- A reforma do playground da Praça Central, João da Silva Nery, localizada no Bairro Agreste,
- 2- - Equipamentos danificados ou quebrados;
- 3- - Superfícies irregulares e escorregadias;
- 4- Limpeza geral nas valas (semanal).

JUSTIFICATIVA

O playground da Praça Central é um importante espaço de lazer e recreação para as crianças do município. No entanto, devido ao uso contínuo e à falta de manutenção adequada, o playground apresenta problemas estruturais e de segurança as crianças

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador -
DENIS PELHECA, em 25 de junho de 2025.



DENIS PELHECA
Vereador/CMLJ
PL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 166/2025
DATA: 25/06/25 HORA: 14:02
Adrielle Moraes



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº99/2025.

O Vereador SEU CLAUDIO, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências em Sessão Ordinária requerer ao executivo municipal a manutenção geral da Rua Maringá, localizada no Bairro Cajari II.

No entanto, devido ao uso contínuo e à falta de manutenção adequada, diante da importância da Rua Maringá para a comunidade e dos problemas causados pela falta de manutenção. Nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador **SEU CLAUDIO**, em 25 de junho de 2025.

SEU CLAUDIO
Vereador/CMLJ
REDE SUSTENTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 170/2025
DATA: 26/06/25 HORA: 11:30
Joice Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº 100/2025.

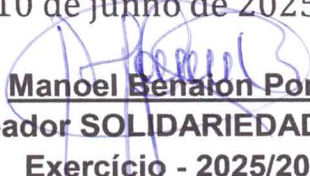
O Vereador, **MANOEL POMBO**, na qualidade de representantes do povo de Laranjal do Jarí, vem em forma regimental apresentar a Solicitação, para leitura e votação em Sessão Plenária, direcionada ao excelentíssimo senhor, **WALCIMAR FONSECA, Presidente de mesa diretora da Câmara Municipal legislativa de Laranjal do Jari**, para que seja **concedido** a Comenda de reconhecimento por ato de Bravura **ao senhor, José Jussian da Silva**, servidor do IMAPÁ-Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, esse reconhecimento se dar pelos constantes e relevante serviços prestado por esse profissional em buscas e resgates de pessoas perdidas/desaparecida nas florestas da região do Vale do Jari, atos esses de grande Bravura, coragem, solidariedade e conhecimento da florestas da região. E por tudo isso nossos agradecimentos a reconhecimento desse cidadão Laranjalense.

JUSTIFICATIVA

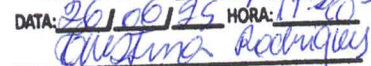
O reconhecimento com essa Comenda ao senhor, **José Jussian da Silva**, é necessário pelos serviços prestado por ele nas buscas e resgates de pessoas perdidas/desaparecida nas florestas da região do Vale do Jari, são verdadeiros atos de grande Bravura, coragem, solidariedade e conhecimento da floresta da região do Jari. E por isso nossos agradecimentos solicitação do reconhecimento desse cidadão Laranjalense.

Estamos solicitando que esse requerimento seja analisado com a urgência que o tema requer. Estaremos à disposição para discutir essa proposta e colaborar na busca de soluções que beneficiem essas comunidades de nosso município.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **MANOEL BENAION POMBO**, em 10 de junho de 2025.


Manoel Benaion Pombo
Vereador SOLIDARIEDADE LJ-AP
Exercício - 2025/2028.

Contato: (91) 9 80976015
E-mail: ver.manoelpombo_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br
mc5115632@gmail.com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 171/2025
DATA: 26/06/25 HORA: 11:40




Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº 101/2025.

O Vereador **JUNIOR DA BETA**, na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí, vem em forma regimental apresentar para leitura e votação em Sessão Plenária a proposta direcionada ao Poder Executivo solicitando a construção de 200 metros de Passarela em Madeira na Comunidade do Poção. Essa solicitação visa melhorar a segurança e acessibilidade dos pedestres na região.

JUSTIFICATIVA

A construção de passarelas é fundamental para garantir a segurança dos pedestres, especialmente em áreas com tráfego intenso de veículos. A passarela em madeira é uma opção viável, pois a madeira é um material estrutural que pode ser utilizado de diversas formas, como madeira serrada, laminada colada ou compensada.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **JÚNIOR DA BETA**, em 26 de junho de 2025.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 192
DATA: 26 / 06 / 25 HORA: 12:12
Adriane Moraes


JUNIOR DA BETA
Vereador /CMLJ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº102/2025.

O Vereador **NILSINHO LIMA**, com assento na bancada pelo Partido REDE SUSTENTABILIDADE, apresenta requerimento solicitando a executivo municipal para que se realize a reconstrução das escolas municipais das Comunidades Água Branca e Dona Maria do Cajari. Essa solicitação visa melhorar a infraestrutura educacional e garantir um ambiente seguro e adequado para os alunos.

A reconstrução das escolas é fundamental para garantir a qualidade da educação e a segurança dos alunos. As escolas municipais são instituições essenciais para o desenvolvimento da comunidade, e é importante que elas sejam bem mantidas e equipadas.

Benefícios

A reconstrução das escolas municipais das Comunidades Água Branca e Dona Maria do Cajari trará benefícios como:

- Melhoria da infraestrutura educacional: Garantia de um ambiente seguro e adequado para os alunos;
- Aumento da qualidade da educação: Melhoria das condições de ensino e aprendizado;
- Desenvolvimento comunitário: Fortalecimento da comunidade e promoção do desenvolvimento local.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador
NILSINHO LIMA, em 26 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 173

Data: 26/06/2025

Hora do Recebimento: 12 : 47

Destino: 18ª Sessão Ordinária



Assinatura



Elenilson Lima Espirito Santo
Vereador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº103/2025.

A Vereadora **ANA DUARTE**, com suas prerrogativas parlamentar vem solicitar a administração municipal com à Coordenadoria de Trânsito a sugestão de acordo com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) a sugestão de que promova ações de fiscalização e orientação para garantir o uso de capacetes de ciclistas por condutores de bicicletas elétricas.

O objetivo é prevenir futuros acidentes e garantir a segurança dos usuários.

O uso de capacetes é fundamental para reduzir o risco de lesões graves em caso de acidentes. As bicicletas elétricas, em particular, podem atingir velocidades mais altas do que as bicicletas convencionais, aumentando o risco de acidentes.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete da Vereadora **ANA DUARTE**, em 26 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

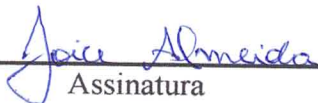
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 174/2025

Data: 26/06/2025

Hora do Recebimento: 12 : 30

Destino: 19ª Sessão Ordinária


Assinatura

Ana Duarte
Vereadora
PDT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

**PARECER CONJUNTO nº22/2025 - DAS COMISSÕES
PERMANENTES - JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E
FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMLJ.**

Sobre a PL nº08-GAB/PMLJ, 23 de janeiro de 2025 – Que altera e acresce dispositivo da Lei nº430/2012-GAB/PMLJ, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa da prefeitura de Laranjal do Jari/AP, instituindo a Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Laranjal do Jari-CTLAJ-AP, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO.

Fica criada a Companhia Municipal de Trânsito e transporte de Laranjal do Jari-CTLAJ-AP, autarquia especial, entidade integrante da Administração Indireta, reguladora e gestora do setor de trânsito e o tráfego urbano no município de Laranjal do Jari-AP, dos serviços de transporte coletivo urbano e individual de passageiros (táxis e mototáxis), veículos de alugueis e similares,

O Projeto de Lei nº 08/2025 visa alterar e acrescentar dispositivo da Lei nº 430/2012-GAB/PMLJ, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura de Laranjal do Jari/AP, instituindo a Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Laranjal do Jari-CTLAJ-AP.

Pontos de Análise

- Legalidade e Constitucionalidade: É fundamental verificar se o projeto está em consonância com as leis e a Constituição, garantindo que não haja conflitos normativos.
- Compromisso com a Justiça e a Cidadania: A aprovação do projeto demonstra o compromisso da Casa Legislativa com a justiça e a cidadania, beneficiando a população local.
- Relevância Social: A instituição da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte pode melhorar significativamente a gestão do trânsito e transporte público no município.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

II- VOTOS.

A proposta em questão da continuidade ao processo de desenvolvimento pela qual está passando este município e , tem como escopo possibilitar a reestruturação das políticas municipais de transito, preparando-o para a assunção de compromisso cada vez mais forte com a consolidação e expansão do processo de desenvolvimento urbano, bem como o crescimento econômico e a ampliação dos direitos sociais, dotando-a de um corpo de servidores altamente gabaritados e comprometidos com o interesse público, cuja atuação imprima maior transparência e efetividade na implementação das políticas públicas locais e na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos a sociedade.

Considerando a análise do projeto, o parecer pode ser favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 08/2025, desde que sejam atendidos os requisitos legais e constitucionais.

Ementa: "Altera e acresce dispositivo da Lei nº 430/2012-GAB/PMLJ, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura de Laranjal do Jari/AP, instituindo a Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Laranjal do Jari-CTLAJ-AP."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL à tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 08/2025. Relatoria Vereador Junior da Beta.

Câmara de Vereadores Município de Laranjal do Jari-AP, 25 de Junho de 2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

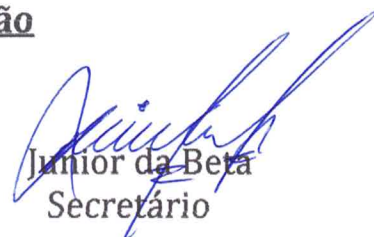
Comissão Permanente Justiça e Redação



Denis Pelheca
Presidente



Edivan do Moca
Membro

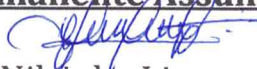


Junior da Beta
Secretário



Tio Bica
Presidente

Comissão Permanente Assuntos Gerais:



Nilsinho Lima
Membro



Ana Duarte
Secretária

Comissão Permanente Finanças e Orçamento:



Manoel Pombo
Presidente



Seu Claudio
Membros



Irmão Tadeu
Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

**PARECER CONJUNTO nº23/2025 - DAS COMISSÕES
PERMANENTES - JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E
FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMLJ.**

Sobre a PL nº21-GAB/PMLJ – Que dispõe sobre a transferência de um imóvel pertencente ao município para pessoa física por meio de contrapartida financeira e dá outras providências.

O Projeto aqui mencionado dispõe sobre a autorização de alienação de bem imóvel, e dá outras providências, é motivado por processo judicial em, que o Ministério Público do Amapá ingressou com Ação Civil Pública de Ressarcimento de dano ao erário, na forma específica, decorrente de suposto ato ilícito, em desfavor de LENIR MELO CARDOSO, nos autos do Processo nº 0002324-46.2021.8.03.0008, que tramita na 1ª Vara de Competência e Tribunal do Júri da Comarca de Laranjal do Jari.

Neste sentido, e em busca de sanar os vícios procedimentais da época, o representante do Ministério Público, com a Ré e o Município de Laranjal do Jari acordaram no sentido de que o Município, como forma de buscar a regularidade jurídica e administrativa, iria propor projeto de lei junto a Câmara dos Vereadores, com o objetivo de conseguir a Autorização Legislativa para permitir a alienação de bem imóvel.

Portanto, esse Projeto de Lei busca regularizar tal situação judicial para que a demanda seja resolvida da melhor forma possível.

II- VOTOS.

A Comissão verificou que o projeto de lei está em conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis. A transferência de imóvel público para pessoa física mediante contrapartida financeira é uma prática comum, desde que sejam observados os princípios de legalidade, publicidade e interesse público.

Critérios de Análise

- Competência Técnica: Verificar se o município tem competência para realizar a transferência do imóvel.
- Legalidade: Analisar se a transferência está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Interesse Público: Avaliar se a transferência atende ao interesse público e não causa prejuízos ao município.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

Conclusões

Considerando a análise realizada, as Comissões Permanentes são de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2025/PMLJ. Relator Vereador Nilsinho Lima.

Câmara de Vereadores Município de Laranjal do Jari-AP, 20 de junho de 2025.

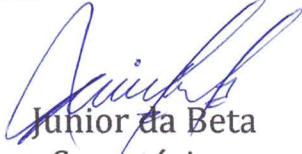
Comissão Permanente Justiça e Redação



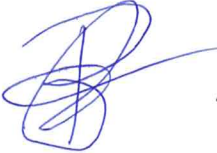
Denis Pelheca
Presidente



Edivan do Moca
Membro

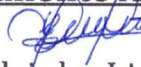


Junior da Beta
Secretário



Tio Bica
Presidente

Comissão Permanente Assuntos Gerais:



Nilsinho Lima
Membro



Ana Duarte
Secretária

Comissão Permanente Finanças e Orçamento:

Manoel Pombo
Presidente



Seu Claudio
Membros



Irmão Tadeu
Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

**PARECER CONJUNTO nº24/2025 - DAS COMISSÕES
PERMANENTES - JUSTIÇA E REDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS E
FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMLJ.**

Sobre o Projeto de Lei nº22/2025/ PMLJ - Que altera a lei nº329/2009 que fixa horário e estabelece normas de funcionamento de bares similares no município de Laranjal do Jari- Ap.

RELATÓRIO

A ementa da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fixa os horários e estabelece normas para funcionamento de bares, distribuidoras de bebidas, conveniências, boates e similares no município de Laranjal do Jari, é dá outras providências

O projeto de lei que altera a Lei nº 329/2009 visa modificar os horários e normas de funcionamento de bares e similares no município de Laranjal do Jari. A comissão analisou o projeto e considerou os seguintes aspectos.

II- VOTOS.

O referido projeto de lei vem com seus pontos a serem considerados como impacto na Comunidade e viabilidade econômica. A comissão verificou se o projeto está em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Ementa: "Altera a Lei nº 329/2009, que fixa horário e estabelece normas de funcionamento de bares e similares no município de Laranjal do Jari."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, com as seguintes recomendações:

- Ajustes nos horários de funcionamento para equilibrar os interesses dos proprietários e da comunidade.
- Inclusão de medidas de segurança adicionais.

Relator Vereador Manoel Pombo.

Câmara de Vereadores Município de Laranjal do Jari- Ap, 20 de junho de 2025.



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

Comissão Permanente Justiça e Redação


Denis Pelheca
Presidente

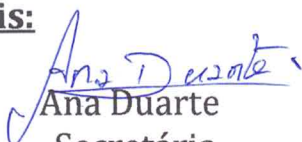

Edivan do Moca
Membro


Junior da Beta
Secretário


Tio Bica
Presidente

Comissão Permanente Assuntos Gerais:


Nilsinho Lima
Membro


Ana Duarte
Secretária

Comissão Permanente Finanças e Orçamento:


Manoel Pombo
Presidente


Seu Claudio
Membros


Irmão Tadeu
Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 168
DATA: 25 / 06 / 25 HORA: 17:41
